



Concessão de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC

Descrição do Serviço:

Concessão de licença não remunerada para acompanhar o cônjuge, quando este for transferido, independentemente de solicitação própria, para outro ponto do Estado ou do Território Nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo Federal, estadual ou municipal.

Forma de solicitação e documentos necessários:

O servidor deve solicitar diretamente na Divisão de Pessoal, apresentando os seguintes documentos:

- Declaração de ambos os cônjuges contendo justificativa;
- Certidão de casamento

Quem pode solicitar:

Agentes públicos estatutários estáveis.

Fundamentação Legal:

- Lei N.10.098/94 – Estatuto do Servidor (Arts. 147 e 148, VIII).

Como acompanhar a solicitação (se houver uma forma):

É possível acompanhar o processo através do número do mesmo, que poderá ser obtido contatando a Divisão de Pessoal, e a publicação do deferimento ou indeferimento do pedido, no Diário Oficial do Estado.

Contato em caso de dúvidas:

Entre em contato com a Divisão de Pessoal de sua secretaria.

Informações complementares:

A licença poderá ser renovada a cada dois anos, a pedido.